

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVA NO 1 5-2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.12 02.12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Assessoria Técnica de Esporte Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitária
Programa:	3002	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Ação:	2003	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)	

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reforma da quadra poliesportiva CDHU/Cachoeira.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

> Lucas Vieira Ruivo Borba VEREADOR

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Recebido em, 41 101 605

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br